



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 25 /PGJM, de 30 de janeiro de 2023.

*Disciplina a distribuição e a redistribuição de feitos judiciais em face da criação de novas Procuradorias de Justiça Militar e da remoção de ofícios entre Procuradorias*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e

**Considerando** a necessidade de disciplinar a distribuição, bem como a redistribuição de feitos judiciais em face da criação de novas Procuradorias de Justiça Militar e da remoção de ofícios entre Procuradorias, **resolve**:

Art. 1º Os feitos processuais pertencentes às Procuradorias em que houve a redistribuição de um ofício para outra unidade ministerial serão redistribuídos entre os outros ofícios ativos da respectiva PJM.

Art. 2º Para as Procuradorias em que houve criação de ofício, a distribuição para o novo ofício será acrescida de um feito em cada rodada de distribuição, recebendo um feito por preferência e outro por sorteio até que se iguale ao quantitativo do acervo dos demais ofícios.

Parágrafo único. Os feitos distribuídos anteriormente à implementação permanecerão vinculados aos ofícios de origem e não sofrerão alterações na distribuição.

Art. 3º Para as novas Procuradorias, a distribuição segue o disposto no art. 4º da Portaria PGJM 225/PGJM, de 04/11/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 31/01/2023, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1250513** e o código CRC **3E9A49BF**.